

Lei 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2026.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Grupo Gerador, com 03 manutenções em cada gerador num período de 12 meses, de propriedade do SAAE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

2º – FAVORECIDO: MPGEN COMERCIO E SERVICOS GERADORES LTDA – CNPJ: 15.523.369/0001-56

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 002/2026/FTAR

3º – VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Autarquia, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento em remessa a ser emitida pela Autarquia com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01214780.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260627 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.04.122.0204.2070.339039.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-20000518, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa MPGEN COMERCIO E SERVIÇOS GERADORES LTDA – CNPJ: 15.523.369/0001-56, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa CATEDRAS TREINAMENTO E gestão EDUCACIONAL LTDA., para prestação do serviço constante no objeto a seguir, conforme solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, doc. nº 01163725 e embasado no Parecer Jurídico nº 602, doc. SEI nº 01205080.

I – PROCESSO Nº: SEI-2026-21000299

II – CREDOR: CATEDRAS TREINAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ nº 44.565.765/0001-44.

III – ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, 1958 – sl. 102 andar 10, CEP:80.730-001 – Curitiba/PR.

IV – OBJETO: Serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, consistente em programa de capacitação institucional aplicada, voltado à transformação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) em empresa pública, destinado à capacitação de equipe de servidores previamente designada pela Administração, limitada a até 10 (dez) participantes simultâneos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

V – VALOR: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

VI – PRAZO: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Justifica-se a escolha da contratada por sua expertise comprovada, conforme atestado de notória especialização doc. SEI nº 01163761, evidenciada pela ampla experiência na realização de cursos, mostrando-se adequada para a capacitação dos servidores.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor proposto pela contratada encontra-se em conformidade com os praticados no mercado, considerando cursos anteriormente ministrados, conforme demonstrado por meio das notas de empenho apresentadas.

IX – PAGAMENTO: Será realizado em 04 (quatro) parcelas men-

sais sucessivas, correspondentes aos 04 (quatro) meses de execução do programa, desde que devidamente comprovada a execução das atividades previstas no respectivo período e atestada sua conformidade pelo fiscal do contrato.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente processo.

XI – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação: 22.2201.04.122.0204.2184.339039, Fonte: 15010010, Ficha: 20260552.

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Ato de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-21000299, independente de transcrição.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CATEDRAS TREINAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ nº 44.565.765/0001-44, com fulcro no Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/21.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas em seu Art. 155.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90.045/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE PARCERIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Ilha Grande, Sr. Carlos Kazuo Jasbick Tonack e a empresa SANTOS E MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA com a CONTRATADA, conforme requerido através do despacho de ID nº 01255243, constante no Processo Administra-

tivo SEI Nº. 2024-05000273, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Unidade Gestora da Ata de Registro de Preços nº 153/2024, cujo o objeto é Registro de Preços de prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em supressão, poda e limpeza de árvores de diversas espécies da Ilha Grande, III Distrito, Angra dos Reis-RJ, que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.045/2024 e/ou no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA UNIDADE

Fica alterada, a partir de 01 de abril de 2026, a gestão do presente contrato, que passa da SECRETARIA DE PARCERIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA para a SECRETARIA DA ILHA GRANDE, neste ato representado pelo Secretário Sr. Marc Helder Antoine de Touchet Olichon, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5XX.XXX-93, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 8XX.XXX.XX7-20, nomeado pela Portaria nº 399/2026, publicada no Boletim Oficial nº 2324 de 18/03/2026, matrícula nº 33.844 doravante denominado CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 153/2024, não modificadas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado no Boletim Oficial do Município para garantia de sua eficácia, conforme legislação vigente.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2026.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

SECRETÁRIO DA ILHA GRANDE

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

**ERRATA DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 100/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026.**

Errata da errata da Ata de Registro de Preços nº 100/2026 do Pregão Eletrônico 90.005/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2363, em 22 de maio de 2026, páginas 23/24.